



## **PROJETO LEI Nº**

### **DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO PARA A PRORROGAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE/ES.**

O Prefeito Municipal de Venda Nova do Imigrante, E. Santo, no uso de suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte;

#### **L E I:**

**Art. 1º** – Fica autorizado a prorrogação por doze meses podendo ser prorrogado por igual período, os Processos Seletivos de números 01/2022, 02/2022, 03/2022, 04/2022 e 05/2022, de contratação Temporária de excepcional interesse público para preenchimento de vagas e formação de cadastro reserva no âmbito do Município de Venda Nova do Imigrante/ES.

**Art. 2º** – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** – Revogam-se as disposições em contrário.

Venda Nova do Imigrante/ES, 03 de outubro de 2023.

**JOÃO PAULO SCHETTINO MINETI**  
Prefeito Municipal



**DO: GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO  
IMIGRANTE**

**AOS: SENHORES VEREADORES E PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL**

**J U S T I F I C A T I V A  
P R O J E T O D E L E I N º**

Senhor Presidente e Senhores Vereadores,

O presente Projeto de Lei que encaminho à apreciação dessa colenda Casa de Leis através de Vossa Excelência, que **DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO PARA A PRORROGAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE/ES.**

A prorrogação do Processo Seletivo assegura a continuidade das contratações temporárias para atender à demanda de serviços públicos que não podem aguardar a realização do concurso público. Isso garante que as vagas essenciais permaneçam ocupadas de forma imediata, assegurando a prestação contínua de serviços à população. A realização e nomeação dos aprovados em um concurso público demandam tempo, e é essencial que a administração pública não fique desprovida de pessoal para atender às necessidades municipais, e diante da impossibilidade de previsão de data certa para realização do concurso, devido a análise dos Projetos de Lei da Estrutura Administrativa por esta Augusta Casa de Leis, encaminho a referida proposição.

Assim, certos de que estamos buscando o melhor para o ente público, sempre visando o bem comum da coletividade, é que pedimos o apoio dos nobres Edis na aprovação do projeto conforme apresentado.

Venda Nova do Imigrante, 03 de outubro de 2023.

**JOÃO PAULO SCHETTINO MINETI**  
**Prefeito Municipal**